

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.

Ano 2008.

Parecer nº 098/2008.
Projeto de Lei nº EM-155/2008.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-155/2008, que autoriza o Município de Divinópolis através do Poder Executivo proceder aumento de capital da Empresa Municipal de obras e serviços – EMOP, nos termos que especifica.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa o aporte de capital para a Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços- EMOP.

A Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços –EMOP-, com sede na Rua José Balbino Pereira, 171, no bairro Espírito Santo, por intermédio do seu Diretor Geral, o Sr. Dárcio Abud Lemos, solicitou do Executivo Municipal um aporte financeiro de até R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para pagamento salarial do mês de dezembro e para o pagamento do 13º salário, bem como encargos sociais.

Destaca-se também que o valor referido faz-se necessário em decorrência da diminuição das obras e serviços executados pela EMOP, o que ocasionou queda do faturamento mensal no último trimestre, impossibilitando o cumprimento das metas estipuladas pela administração, de fechar o exercício de 2008 com o pagamento dos salários em dia.

O pela importância que representa a Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços ao Município, confia-se em que ao projeto, esse esclarecido Legislativo dará a merecida aprovação, solicitando para tanto o REGIME DE URGÊNCIA, conforme dispõe o art 50 da Lei Orgânica Municipal. *(Conforme justificativa do projeto).*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº EM-155/2008.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2008.

Roberto Pedro Bento
Relator

Nilmar Eustáquio de Souza
Membro

Edmar Antônio Rodrigues
Presidente